



## PARECER DO CONTROLE INTERNO – (TERMO ADITIVO)

**CONTROLE INTERNO DE RURÓPOLIS – PA**, acompanha, avalia e apoia o gestor na busca por mais segurança nas tomadas de decisões. Neste termo, **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004.01032024-PE-SEMSA**. Referente ao Processo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.21102024-PE/PMR, AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES GRAXAS E ADITIVOS AFIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS, PARA A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**. O presente termo visa Alterar o valor do contrato em **24,86273113%** que é igual **R\$ 94.225,40** (noventa e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), passando o valor original de **R\$ 378.982,50** (Trezentos E Setenta E Oito Mil Novecentos E Oitenta E Dois Reais E Cinquenta Centavos), para **R\$ 473.207,90** (quatrocentos e setenta e três mil, duzentos e sete reais e noventa centavos). Segue o que determina a Lei Nº **14.133 de 2021**, com finalidade em alcançar o Princípio da Legalidade e Razoabilidade.

## DO CONTROLE INTERNO

Avaliação da Gestão Pública, o acompanhamento dos Programas e Políticas Pública. Procura se com tal sistema, evidenciar a Legalidade e Razoabilidade dos Atos praticados pela Administração Pública, e avaliar os resultados no que concerne a Economicidade, Eficiência e Eficácia da Gestão Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Operacional dos Órgãos e Entidades Municipal.

Ao examinar o procedimento que compõem a análise do termo aditivo ao contrato dos serviços do objeto citado acima para a atender as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**. Assim como, atendidas as condições habilitárias e considerando a necessidades do fornecimento de serviços que são imprescindíveis para o bom funcionamento da maquina pública **DIANTE DA NECESSIDADES DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA**, conforme **JUSTIFICATIVA** em anexo o Termo Aditivo visa manter o atendimento das determinações contidas na constituição federal visto que contratada aceita fornecer os serviços com os mesmos valores pactuados no contrato original e conforme determina a Lei Nº **14.133 de 2021**. Verifico que a Administração Municipal busca continuar a prestar bom atendimento aos munícipes. Assim observou todas as regras e procedimentos previstos na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, que fora estabelecido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e previamente planejado pelo Plano Plurianual (PPA) de 2022 a 2025 para realização da despesa prevista. Baseado no que foi apresentado no processo, estão em conformidade com as exigências Legais.

É o Parecer, salvo melhor entendimento.

Rurópolis (PA), 02 de outubro de 2024.



**ANTONIO RAIMUNDO PEREIRA LIMA**  
**Coordenador do Controle**  
Interno Decreto 020/2021